



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EDITAL Nº 25/2021/GS/SEDUC  
21 DE JULHO DE 2021**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO/2021.2  
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
DOM JOSÉ BRANDÃO DE CASTRO**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em consonância com o art. 17, da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, e, em face do que estabelece a Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo de Alunos visando o ingresso nos Cursos Técnico em Agropecuária no ano letivo de 2021.2 na Forma Subsequente.

**1. DO OBJETIVO:**

**1.1.** O processo seletivo tem como objetivo a **SELEÇÃO DE ESTUDANTES** para o preenchimento de vagas no Curso de Técnico em Agropecuária na forma Subsequente para o Ano Letivo de 2021.2, no **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM JOSÉ BRANDÃO DE CASTRO – CEEP DJBC/DRE'09/SEDUC**, município de Poço Redondo/SE.

**1.2. Serão ofertadas 35 (trinta e cinco) vagas**, em conformidade com o quadro que segue:

**Quadro de vagas do Curso Técnico na Forma Subsequente  
(Estudantes que concluíram o Ensino Médio)**

<b>MODALIDADE</b>	<b>FORMA</b>	<b>CURSOS</b>	<b>DURAÇÃO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
<b>Ensino Médio Profissionalizante</b>	<b>Subsequente</b>	Técnico em Agropecuária	02 anos	Noturno	<b>35</b>
<b>TOTAL DE VAGAS</b>					<b>35</b>



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**2. DOS REQUISITOS DE ACESSO:**

2.1. Para concorrer a uma das vagas disponibilizada neste edital, o candidato deverá:

2.1.1. Ter concluído o Ensino Médio.

2.1.2. Ter disponibilidade de frequentar aulas presenciais em turno noturno e/ou ensino híbrido (presencial ou não presencial) enquanto perdurar situação de pandemia pela COVID-19.

2.1.3. Apresentar o histórico de conclusão do Ensino Médio **com as médias das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática da 3ª Série ou equivalente para apuração da média aritmética.**

**3. DAS INSCRIÇÕES:**

3.1. Período das Inscrições:

3.1.1. As inscrições estarão abertas no período de 19 de julho a 09 de agosto de 2021.

3.2. Local/Horário das Inscrições:

3.2.1 As inscrições serão realizadas online acessando o site <http://www.seduc.se.gov.br> no link do portal do aluno ou se preferir na secretaria do **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM JOSÉ BRANDÃO DE CASTRO – CEEP DJBC/DRE'09/SEDUC**, município de Poço Redondo/SE, localizado na Rodovia SE 206 – Km 05, S/N - Assentamento Queimada Grande - Poço Redondo/SE, **de segunda à sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, onde auxiliaremos no acesso a inscrição.**

3.3. As Informações Gerais das Inscrições:

3.3.1 As informações gerais sobre o processo seletivo poderão ser obtidas na secretaria do **Centro Estadual de Educação Profissional CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM JOSÉ BRANDÃO DE CASTRO – CEEP DJBC/DRE'09/SEED**, localizado na Rodovia SE 206 – Km 05, s/n - Assentamento Queimada Grande - Poço Redondo/SE, **de segunda à sexta-feira, no horário das 08h às 12h e 13h às 17h ou pelo telefone (79) 99818-8996**

3.4. Documentos necessários para inscrição:

3.4.1. Carteira de identidade – original/cópia;

3.4.2. CPF;

3.4.3. Certificado de conclusão do Ensino Médio (original/cópia).

3.5. O candidato que não estiver de posse do histórico poderá apresentar declaração da Unidade de Ensino onde concluiu o Ensino Médio **constando a média final das disciplinas de língua portuguesa e de matemática da 3ª Série do Ensino Médio.**

3.6. A declaração só terá validade de **30 (trinta) dias** a partir da data de emissão, devendo conter também carimbo e assinatura do diretor.

3.7. Da realização de inscrição por terceiros:



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**3.7.1.** Qualquer pessoa maior de idade poderá efetuar a inscrição de candidatos, desde que apresente todos os documentos exigidos **no item 3.4.**

**3.8.** Das Observações Gerais sobre a Inscrição:

**3.8.1.** São de inteira responsabilidade do candidato, as informações contidas no formulário de inscrição.

**3.8.2.** A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das mesmas.

**3.8.3.** O candidato receberá, no ato da inscrição, o seu comprovante de inscrição.

**3.8.4.** O candidato, no ato de inscrição, receberá informações referentes ao Processo Seletivo.

**3.8.5.** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição, ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

**3.8.6.** O Centro Estadual de Educação Profissional Dom José Brandão de Castro - CEEP DJBC/DRE'09/SEDUC, não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

**3.8.7.** O candidato com deficiência deverá procurar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, durante o período de inscrição, munido de laudo atestado por profissional legalmente habilitado, indicando a necessidade de atendimento especial.

#### **4. DAS VAGAS:**

**4.1.** Do total das vagas disponibilizadas por turma, **20% (vinte por cento)** está destinado aos alunos com deficiência, de acordo com a Lei Complementar Nº 33/96.

**4.2.** Do total geral de vagas 80% será destinada aos estudantes filhos de assentados, acampados, ribeirinhos, quilombolas, indígenas e demais populações do campo.

**4.3.** O Centro Estadual de Educação Profissional Dom José Brandão de Castro - CEEP DJBC/DRE'09/SEDUC se reserva no direito de não confirmar a oferta do Curso/Turma, cujo número de estudantes classificados seja inferior a **80% (oitenta por cento)** do número de vagas ofertadas, podendo fazer a transferência dos estudantes para uma única turma.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO:**

**5.1.** Serão classificados os candidatos que atenderem aos requisitos exigidos neste edital, pela ordem decrescente de pontos, até completar o número de vagas do curso, permanecendo os demais classificados como excedentes.



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**5.2.** A classificação ocorrerá mediante a **análise das médias finais entre as disciplinas Língua Portuguesa e Matemática da última série do ensino médio**, o qual será apurado a média aritmética, sendo observado até 02 (duas) casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos;

**5.3.** Em caso de empate na pontuação, serão obedecidos os critérios para desempate, aplicáveis na seguinte ordem:

**5.3.1.** maior média em Língua Portuguesa;

**5.3.2.** maior média em Matemática;

**5.3.3.** idade, prevalecendo o candidato de maior idade.

**5.4.** O candidato que não efetuar a matrícula no período indicado **no item 7.1**, será considerado desistente, devendo a referida vaga ser disponibilizada aos candidatos excedentes, obedecendo à ordem de classificação.

**6. DO RESULTADO:**

**6.1.** O resultado será divulgado no **dia 10 de agosto de 2021** no **Centro Estadual de Educação Profissional Dom José Brandão de Castro - CEEP DJBC/DRE'09/SEDUC**, no município Poço Redondo/SE e na página oficial da SEDUC – [http://www.seduc.se.gov.br/concursos-selecoes\\_novo.asp](http://www.seduc.se.gov.br/concursos-selecoes_novo.asp)

**7. DA MATRÍCULA:**

**7.1.** Os candidatos classificados terão suas matrículas validadas no período **de 11 a 16/08/2021**.

**7.2.** Dos documentos exigidos no ato da matrícula:

**7.2.1.** Histórico de conclusão do Ensino Médio – cópia autenticada;

**7.2.2.** 03 (três) fotografias 3 x 4 recentes;

**7.2.3.** Cópia da carteira de identidade – não pode ser carteira de motorista;

**7.2.4.** Cópia do título de eleitor e comprovante de votação (para maiores de dezoito anos);

**7.2.5.** Cópia do certificado de reservista (sexo masculino);

**7.2.6.** Termo de Compromisso preparado pelo Centro Estadual de Educação Profissional Dom José Brandão de Castro - CEEP DJBC/DRE'09/SEDUC, devidamente assinado pelo candidato;

**7.2.7.** Cópia do comprovante de residência com CEP;

**7.2.8.** Cópia do CPF.

**7.3.** O candidato que não se apresentar no Centro Estadual de Educação Profissional Dom José Brandão de Castro - CEEP DJBC/DRE'09/SEDUC, munido de todos os documentos exigidos e no prazo fixado para a matrícula será considerado desistente, devendo a referida vaga ser disponibilizada aos candidatos excedentes, obedecendo à ordem de classificação.



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**7.4.** Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

**7.5.** No ato da matrícula, o candidato ainda que não tenha em mãos o histórico escolar e o certificado de conclusão do Ensino médio, poderá realizar a matrícula entregando a via original da declaração de conclusão do Ensino médio, que será considerada válida somente durante a vigência **de até 30 (trinta) dias**, a contar da data da sua emissão.

**7.6.** O candidato deve providenciar e entregar na secretaria do Centro Estadual de Educação Profissional Dom José Brandão de Castro - CEEP DJBC/DRE'09/SEDUC, a documentação definitiva até a data em que expira a vigência da referida declaração, sob a pena do cancelamento da matrícula.

**7.7.** No período de matrícula será divulgado o **CALENDÁRIO ESCOLAR**.

**8. DO INÍCIO DAS AULAS:**

**8.1.** O início do período letivo está previsto para o dia **17 de agosto de 2021**.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**9.1.** Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura  
Gabinete do Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura

Aracaju/SE, 21 de julho de 2021.

**JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO**

Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura